MINISTÉRIO DO ESPORTE
SIG Quadra 04- Lote 83- Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center- Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70610-440
Telefone: e Fax: @fax_unidade@- http://www.esporte.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 58000.000010/2013-58

Unidade Gestora: 180002- Ministério do Esporte

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE E A EMPRESA BRASFORT – EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.973.091/0001-77, com sede no SIG Quadra. 04, Lote 83 Bloco C, Ed. Capital Financial Center, Brasília/DF, CEP: 70.610-440, neste ato representado pelo Secretário Executivo Adjunto, o Senhor HOMERO GUSTAVO REGINALDO LIMA, portador da Carteira de Identidade [redacted], [redacted] e inscrito no CPF/MF sob o [redacted], nomeado pela Portaria nº 2167, de 09 de novembro de 2016, publicada no DOU de 10 de novembro de 2016 e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/ME nº 154, de 1º de dezembro de 2016, publicada no DOU de 02 de dezembro de 2016, doravante denominado CONTRATANTE, BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, estabelecida na cidade de Brasília/DF, localizada no SAAN Quadra 01, nº 635, CEP 71.220-000, neste ato, representada por seu Sócio-Gerente, Senhor ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS, portador da carteira de identidade [redacted] e inscrito no CPF/MF sob o [redacted] daqui por diante designada CONTRATADA, em conformidade com o Processo nº 58000.000010/2013-58, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO, sujeitando-se os contratantes às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 alterações e demais normas que regem a espécie:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 (doze) meses ou até que se conclua novo procedimento licitatório, a partir de 20 de novembro de 2017, a vigência do Contrato Administrativo nº 29/2013, conforme previsto na sua Cláusula Décima – "Da Vigência" e nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93, e a inclusão de novas cláusula no contrato, conforme Notificação Recomendatória nº 26.302/2017 do Ministério Público do Trabalho – MPT.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA INCLUSÃO DAS CLÁUSULAS

2.1. Ficam incluídas na CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, do Contrato Administrativo 29/2013, os itens abaixo:

- Manter sede, filiar ou escritório no local da prestação de serviços, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração Pública, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos empregados;
- Providenciar Cartão Cidadão expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF) para todos os empregados;
- Senha para que o trabalhador tenha acesso ao Extrato de Informações Previdenciárias;
- Dar garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e art. 19, XIX, da IN nº 02 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e alterações posteriores;
- Manter número de empregados compatível com a quantidade de serviços a serem prestados;
- Pagar salários e demais verbas trabalhistas em conta bancária aberta em agências situadas na localidade ou região metropolitana na qual serão prestados os serviços;
- Autorizar a abertura de conta vinculada ao contrato de prestação de serviços, nos termos do Art. 19-A, inciso I, da IN nº 02 e alterações posteriores, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na qual serão feitas as provisões para o pagamento de férias (com 1/3), 13º salário, multa sobre o FGTS e demais parcelas previstas na IN nº 02 e suas alterações;
- Autorizar o desconto nas faturas e fazer o pagamento direto aos trabalhadores da remuneração mensal não paga pela contratada, ou demais verbas trabalhistas, quando houver inadimplência, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Considerando o prazo de vigência assinalado neste Instrumento, o valor global para o período de 12 (doze) meses é de R$ 1.262.308,32 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e oito reais e trinta e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica resguardado o direito da contratada a repactuação que advir de acordo, convenção, dissídio coletivo ou equivalente, em curso ou pendente de negociação e/ou homologação e registro no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, as quais produzirão efeitos financeiros a partir de suas validades.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Orçamento Geral da União, na Funcional Programática 27.122.2123.2000.0001.0003, Fonte 100, Elemento de Despesa 339037, e, no exercício seguinte, à conta de dotação orçamentária própria.

5.2. Para cobertura das despesas, foi emitida a Nota de Empenho nº 2017NE800626.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A contratada fica obrigada a atualizar o prazo de garantia em decorrência do novo prazo de vigência, objeto deste Termo Aditivo, acrescida de três meses, no valor de R$ 63.115,41 (sessenta e três mil cento e quinze reais e quarenta e um centavos), no prazo de 10 (dez) dias.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

7.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir assinam o presente instrumento, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos deste Ministério, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no contrato Administrativo nº 29/2013, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

8.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

9. CLÁUSULA NONA- DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

9.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Esporte, garantida a eficácia das Cláusulas.

9.2. Em conformidade com o disposto § 2º do art. 10 da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

9.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

Documento assinado eletronicamente por ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS, Usuário Externo, em 20/11/2017, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,Inciso II, da Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017 do Ministério do Esporte.

Documento assinado eletronicamente por Homero Gustavo Reginaldo Lima, Secretário-Executivo Adjunto, em 20/11/2017, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,Inciso II, da Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017 do Ministério do Esporte.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0150217 e o código CRC 4275676D.

Referência: Processo nº 58000.000010/2013-58 SEI nº 0150217

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 154, art. 2º, Inciso XVIII, datada de 01 de dezembro de 2016, com fundamento no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

Art.1º Determinar, em conformidade com a instrução processual adotada no Processo nº. 5800.119181/2017-83, bem como o disposto no art. 24 e § 4º do art. 26 da Lei nº 9.784/1990, a citação da empresa HWC EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.228.323/0001-49, para apresentar provas que se mostrem necessárias para elidir as constatações apresentadas pela Controladoria Geral da União constantes do Relatório de Auditoria nº 201204244, bem como aquelas apuradas por este Ministério do Esporte concernentes a:

I - Ausência de evidências que comprovem a efetiva realização do evento e a prestação dos serviços faturados (Constatação nº 1.1.1.3);

II - Ausência de comprovação, insuficiência na comprovação e indícios de fraude na comprovação dos eventos (Constatação nº 1.1.1.4);

III - Pagamentos indevidos por produtos e serviços superdimensionados descritos nas Constatações nº 1.1.1.5, 1.1.1.6 e 1.1.1.7;

IV - Ausência de cotação no mercado para os serviços subcontratados (Constatação nº 1.1.1.8);

V - Ausência de Notas Fiscais das empresas subcontratadas nos processos de pagamento (Constatação nº 1.1.1.9);

VI - Superfaturamento de serviços subcontratados (Constatação nº 1.1.1.10);

VII - Cobrança de valores relacionados à impostos sem previsão contratual (Constatação nº 1.1.1.11);

VIII - Nota Fiscal com descrição genérica (Constatação nº 1.1.1.13); e

IX - Ausência de documentação comprobatória da execução dos eventos constantes dos autos do processo de apuração de inexecução contratual.

Art.2º Fica concedido prazo de 03 (três) dias úteis para comparecimento ao órgão (art. 26 da Lei n] 9.784/1990) e de 10 (dez) dias úteis para apresentação da documentação comprobatória, contados a partir da publicação do presente edital.

Art.3º Os autos do Processo nº 58000.119181/2017-83, bem como de seus correlatos, encontram-se franqueados à empresa para análise e cópia, bastando para isso, que o representante da legal ou patrono devidamente constituído dirija-se ao Ministério do Esporte localizado no Setor de Indústria Gráficas, Quadra 04, lote 83, Centro Empresarial Capital Financial Center, Bloco C, Brasília/DF, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 18h00, mediante solicitação e recolhimento das taxas, caso seja necessário a reprodução.

BEATRIZ MARIA MARQUES DINIZ

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 180002

Número do Contrato: 29/2013.
Nº Processo: 58000000010201358.
PREGÃO SISPP Nº 19/2013. Contratante: DEPARTAMENTO DE GESTAO INTERNA -.CNPJ Contratado: 03497401000197. Contratado : BRASFORT EMPRESA DE SEGURANCA LTDA.Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses ou até que se conclua novo procedimento licitatório e a inclusão de novas cláusulas no contrato administrativo. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 20/11/2017 a 20/11/2018. Valor Total: R$1.262.308,32. Fonte: 100000000 - 2017NE800626. Data de Assinatura: 20/11/2017.

(SICON - 22/11/2017) 180002-00001-2017NE800181

AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 50/2017, nº Processo: 58021.000349/2017-30 - SEI. Autorizante: AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO, CNPJ nº 27.702.127/0001-09, Autorizada: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL, CNPJ nº 34.265.884/0001-88. Objeto: Autorização de uso da Arena Carioca 1 do Parque Olímpico da Barra, para realização do evento "Jogo Classificatório da Seleção Brasileira de Basketball", nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2017, com interstício de mobilização no dia 24 de novembro de 2017 e desmobilização no dia 28 de novembro de 2017, não reunindo características necessárias para contrapartidas. Vigência: 24/11/2017 a 28/11/2017. Data de Assinatura: 22/11/2017. Signatários: Autorizante: PEDRO PAULO RIBEIRO SOTOMAYOR, CPF nº 099.101.947-40, Autorizada: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL, CNPJ nº 34.265.884/0001-88.

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral ao Convênio nº 842817/2017.
CONCEDENTE: União, por intermédio do Ministério do Esporte, CNPJ: 02.961.362/0001-74.
CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO AMAZONAS, CNPJ: 05.569.484/0001-08.
OBJETO: O presente termo tem por fim rescindir o Convênio nº 842817/2017, celebrado em 10/04/2017 e publicado no dia 11/04/2017, conforme previsto em sua Cláusula Décima Terceira, fundamentado no Art. 69 da Portaria Interministerial 424 de 30 de dezembro de 2016.
DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2017.
SIGNATÁRIO: ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO - Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento/ME - CPF: 121.279.128-29.
PROCESSO: 58000.005815/2017-11.

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017 UASG 443001

Nº Processo: 02501002451201712 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento pessoal via satélite, visando a segurança das equipes de campo que realizam o monitoramento hidrológico de nível, chuva e vazão dos rios sob o domínio da União nas estações da ANA. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 23/11/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Setor Policial Sul Area 5 Quadra 3 Bloco b Sala 233 Asa Sul - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/443001-05-22-2017. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/12/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO
Pregoeiro

(SIDEC - 22/11/2017) 443001-44205-2017NE800075

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017 - UASG 193124

Nº Processo: 02023103203201771 . Objeto: Aquisição de material de expediente para a SUPES/RS. Total de Itens Licitados: 00010. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Enquadra-se no inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93 Declaração de Dispensa em 21/11/2017. MARCO ANDRE VIGHI BULOW. Chefe da Diafi/rs. Ratificação em 21/11/2017. CLAUDIA PEREIRA DA COSTA. Superintendente. Valor Global: R$ 7.466,23. CNPJ CONTRATADA : 09.332.476/0001-02 MD SUL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP.

(SIDEC - 22/11/2017) 193099-19211-2017NE800014

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 193100

Número do Contrato: 3/2016.
Nº Processo: 02005000243201607.
PREGÃO SISPP Nº 5/2016. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO -AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado : TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM -RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Prorrogação do contrato de Prestação deserviço de Telefonia Fixa comutada - STFC Nº 03/2016, para a Unidade descentralizada no Município de Parintins/Am. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 31/10/2017 a 30/10/2018. Valor Total: R$14.325,20. Fonte: 250193034 - 2017NE800046. Data de Assinatura: 31/10/2017.

(SICON - 22/11/2017) 193034-19211-2017NE800014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017 - UASG 193100

Nº Processo: 02005102801201741 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de vigilância armada, posto 12x36 horas, diurno e noturno, para a Superintendência do IBAMA no Amazonas e unidade descentralizada no Município de Parintins/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Editall e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 23/11/2017 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Ministro Joao Goncalves de Souza, S/nr. Br 319, Km 01 Dit.ind Distrito Industrial - MANAUS - AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/193100-05-10-2017. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/12/2017 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RAIMUNDO DJARCIRO DA CRUZ GOMES
Pregoeiro

(SIDEC - 22/11/2017) 193034-19211-2017NE800014

SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 193107

Número do Contrato: 8/2015.
Nº Processo: 02009001134201588.
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2015. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO -AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 34028316001266. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação do Contrato Original nº 08/2015, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93. Vigência: 01/12/2017 a 30/11/2018. Valor Total: R$48.000,00. Fonte: 174193034 - 2017NE800005. Data de Assinatura: 06/11/2017.

(SICON - 22/11/2017) 193107-19211-2017NE800014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 193107

Número do Contrato: 9/2015.
Nº Processo: 02009000893201523.
DISPENSA Nº 38/2015. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO -AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 34028316001266. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação do Contrato Original nº 09/2015 pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93. Vigência: 01/12/2017 a 30/11/2018. Valor Total: R$2.400,00. Fonte: 174193034 - 2017NE800006. Data de Assinatura: 06/11/2017.

(SICON - 22/11/2017) 193034-19211-2017NE800014

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017 - UASG 193108

Nº Processo: 02010102814201741 . Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de porta com fechadura e prestação de serviços de montagem e desmontagem de divisórias e portas, sob demanda, para atender à Superintendência do IBAMA no Estado de Goiás SUPES/GO, conforme condições e especificações constantes do projeto básico. Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 22/11/2017. CASSIO TAVARES DE SOUZA. Chefe da Diafi/go. Ratificação em 22/11/2017. RENATO DE PAIVA E WANDERLEY. Superintendente do Ibama No Estado de Goiás. Valor Global: R$ 1.214,00. CNPJ CONTRATADA : 24.877.052/0001-09 AMBIENTAL DIVISORIAS E REVESTIMENTOS LTDA - EPP.

(SIDEC - 22/11/2017) 193099-19211-2017NE800014

SUPERINTENDÊNCIA NO MARANHÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 61,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS NO ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que foram conferidas pelo artigo 18 Anexo I do Decreto nº 6.099 de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, combinada com a Portaria IBAMA nº 262 de 11 de abril de 2008, publicada no DOU do dia 14 de abril de 2008, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 134 de 19 de abril de 2011, publicada no DOU de 20 de abril de 2011, em conformidade com o Decreto nº 5.718 de 13 de março de 2006, publicada no DOU de 14 de março de 2006, considerando o disposto no artigo 25 da Lei 9.784/99, torna público e faz saber às pessoas físicas e/ou jurídicas (relação abaixo) com ou sem Representante legal, por ter mudado de endereço e agora se encontram em local incerto e não sabido, que o mesmo poderá apresentar Defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste Edital no DOU, ou comparecer na Sede da SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA no Estado do Maranhão, situada na Avenida dos Holandeses, Q-33, Lotes 17 e 18, Quintas do Calhau. CEP 65.071-380. São Luís - MA, ou quitar o débito referente ao Auto de Infração lavrado, no valor e data especificada no ANEXO.

Ao pagamento efetuado dentro do prazo será concedido desconto de 30% (trinta por cento).

Caso não sejam cumpridas as providências supracitadas, estará configurada a revelia e o IBAMA está obrigado a tomar todas as medidas legais cabíveis para o seu cumprimento.

Extrato Publicação 5º TA (0153340) SEI 58000.000010/2013-58 / pg. 55